



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
SP**



PORTARIA Nº 049, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Prorrogar por tempo indeterminado, até o término das obras de reforma do prédio da Câmara, o revezamento presencial obrigatório, mantendo os serviços essenciais dos setores administrativos da Câmara, sem prejuízo ao serviço público e o atendimento da população.

§ 1º O controle de ponto eletrônico dos servidores fica dispensado durante o revezamento e a escala e o controle de frequência dos servidores serão definidos pela chefia de cada departamento e setor.

§ 2º Os servidores durante o trabalho presencial, conforme a escala de revezamento, devem respeitar às normas e cuidados com a saúde, para se evitar acidentes.

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mauá, 15 de fevereiro de 2024, 69º da emancipação político-administrativa do Município.

**Vereador GEOVANE CORREA DE SOUZA
Presidente**

**Vereador VAGNER OLIVEIRA SANTANA
Vice-Presidente**

**Vereador JAIRO DE LIMA
1º Secretário**

**Vereador JOSÉ AFONSO MADEIRA
2º Secretário**

**Vereador MÁRCIO DA SILVA ARAÚJO
3º Secretário**

Registrada na Secretaria Geral Legislativa, afixada no quadro de editais da Câmara Municipal de Mauá e publicada no Diário Oficial do Município.

**DÉBORAH SOARES SANTOS
Secretária Geral Legislativa**